



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDENCIA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC Nº 1.572/SIE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

Aprova o Programa de Segurança Aeroportuária do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão -Antonio Carlos Jobim (SBGL).

O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 52, inciso XXVI, do Anexo à Resolução Nº 71, de 23 de janeiro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 107-1001 – Programa de Segurança Aeroportuária, de 28 de abril de 2004, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica e conforme as responsabilidades estabelecidas no Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (PNAVSEC) - ICA 58-53, de 30 de setembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária (PSA) do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim (SBGL)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária